



## Município de Três Passos/RS

Poder Executivo

Mensagem Retificativa

Três Passos, 03 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, que visa a concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2017, que o art. 2º seja considerado com a seguinte redação:

*Art. 2º - Caso ocorra pagamento em Cota Única, até o dia 10 de março de 2017, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício 2017, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) para todos os contribuintes do tributo.*

*Parágrafo Único – Não haverá desconto para pagamento após as datas constantes no caput deste artigo, tampouco para pagamento parcelado.*

# TRÊS PASSOS

A Mensagem Retificativa propõe modificar parcialmente o conteúdo do Projeto de Lei em comento, tendo em vista necessidade de contenção de renúncia de receita, sobretudo em face da intenção da Administração Municipal em realizar aporte complementar de recursos ao Hospital de Caridade de Três Passos no corrente ano.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

Exmo. Sr.  
**Edivan Nelsi Baron**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Três Passos – RS